



# SENADO FEDERAL

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

### PAUTA DA 4<sup>a</sup> REUNIÃO

(1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura)

**30/03/2023  
QUINTA-FEIRA  
às 09 horas**

**Presidente: Senador Renan Calheiros  
Vice-Presidente: Senador Cid Gomes**



## Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**4<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 30/03/2023.**

## **4<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA**

***quinta-feira, às 09 horas***

## **SUMÁRIO**

### **1<sup>a</sup> PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 1/2023  - Não Terminativo -	SENADOR RANDOLFE RODRIGUES	6

### **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 8/2023 - CRE  - Não Terminativo -		28

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes

(19 titulares e 19 suplentes)

### TITULARES

#### **Bloco Parlamentar Democracia(PDT, MDB, PSDB, REDE, PODEMOS, UNIÃO)**

Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)	TO 3303-5990	1 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(3)(6)	PB 3303-2252 / 2481
Randolfe Rodrigues(REDE)(3)(6)	AP 3303-6777 / 6568	2 Sergio Moro(UNIÃO)(3)(6)	PR 3303-6202
Renan Calheiros(MDB)(3)	AL 3303-2261	3 Ivete da Silveira(MDB)(3)(6)	SC 3303-2200
Fernando Dueire(MDB)(3)	PE 3303-3522	4 Efraim Filho(UNIÃO)(3)(6)	PB 3303-5934 / 6063 / 5931
Marcos do Val(PODEMOS)(3)	ES 3303-6747 / 6753	5 Carlos Viana(PODEMOS)(3)	MG 3303-3100
Cid Gomes(PDT)(3)(8)	CE 3303-6460 / 6399	6 Leila Barros(PDT)(3)(8)	DF 3303-6427
Alessandro Vieira(PSDB)(3)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	7 Izalci Lucas(PSDB)(3)	DF 3303-6049 / 6050

#### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)**

Daniella Ribeiro(PSD)(2)	PB 3303-6788 / 6790	1 Otto Alencar(PSD)(2)	BA 3303-1464 / 1467
Nelsinho Trad(PSD)(2)	MS 3303-6767 / 6768	2 Omar Aziz(PSD)(2)	AM 3303-6579 / 6581
Mara Gabrilli(PSD)(2)	SP 3303-2191	3 Margareth Buzetti(PSD)(2)	MT 3303-6408
Vanderlan Cardoso(PSD)(2)	GO 3303-2092 / 2099	4 Sérgio Petecão(PSD)(2)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709
Jaques Wagner(PT)(2)	BA 3303-6390 / 6391	5 Beto Faro(PT)(2)	PA 3303-5220
Humberto Costa(PT)(2)	PE 3303-6285 / 6286	6 Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054
Chico Rodrigues(PSB)(2)	RR 3303-2281	7 Flávio Arns(PSB)(2)	PR 3303-6301

#### **Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)**

Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797	1 Carlos Portinho(PL)(1)	RJ 3303-6640 / 6613
Wellington Fagundes(PL)(1)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6213 / 3775	2 Wilder Moraes(PL)(1)	GO 3303-6440
Tereza Cristina(PP)(5)(1)	MS 3303-2431	3 Ciro Nogueira(PP)(1)	PI 3303-6187 / 6188 / 7892
Esperidião Amin(PP)(1)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	4 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(1)	RR 3303-5291 / 5292
Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)	RS 3303-1837	5 Romário(PL)(5)	RJ 3303-6519 / 6517

(1) Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

(2) Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

(3) Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

(4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).

(5) Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

(6) Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

(7) Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).

(8) Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 10:00

SECRETÁRIO(A): MARCOS AURÉLIO PEREIRA

TELEFONE-SECRETARIA: 3303-5919

FAX:

ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 7

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3496

E-MAIL: cre@senado.leg.br

HTTPS://LEGIS.SENADO.LEG.BR/COMISSOES/COMISSAO?CODC

OL=54



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 30 de março de 2023  
(quinta-feira)  
às 09h

**PAUTA**  
4<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA  
NACIONAL - CRE**

<b>1<sup>a</sup> PARTE</b>	Indicação de autoridades
<b>2<sup>a</sup> PARTE</b>	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. Extraordinária (27/03/2023 18:25)
2. Recebido o relatório. (29/03/2023 15:46)
3. Inclusão de 2<sup>a</sup> Parte. (29/03/2023 21:04)

## 1ª PARTE PAUTA

### ITEM 1

#### MENSAGEM (SF) N° 1, DE 2023

##### - Não Terminativo -

*Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei no 9.883, de 7 de dezembro de 1999, o nome do Senhor LUIZ FERNANDO CORRÊA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Relatório:** Pronto para deliberação.

#### **Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

## 2ª PARTE PAUTA

### ITEM 1

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL N° 8, DE 2023

*Requer a convocação do Senhor SAULO MOURA DA CUNHA, ex-Diretor Adjunto da ABIN, a fim de prestar informações sobre o cenário que antecedeu o dia 08 de janeiro de 2023, período que o convocado era titular daquela agência, em que manifestantes invadiram e depredaram o Congresso Nacional, o STF e o Palácio do Planalto, em Brasília.*

**Autoria:** Senador Esperidião Amin

#### **Textos da pauta:**

[Requerimento \(CRE\)](#)

# **1<sup>a</sup> PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES**

**1**



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 1, DE 2023

(nº 84/2023, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei no 9.883, de 7 de dezembro de 1999, o nome do Senhor LUIZ FERNANDO CORRÊA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DESPACHO:** À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 84

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei no 9.883, de 7 de dezembro de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LUIZ FERNANDO CORRÊA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Brasília, 02 de março de 2023.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 108/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Rogério Carvalho Santos**  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LUIZ FERNANDO CORRÊA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado da Casa Civil  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/03/2023, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4062011** e o código CRC **62B9535E** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

---

## CURRÍCULO

### **Luiz Fernando Corrêa**

Data de nascimento: 18 de agosto de 1958

Naturalidade: Santa Maria/RS

### **Formação Acadêmica**

Bacharel em Direito — Fundação Universidade do Rio Grande (FURG) — 1986;

MBA Gestão em Política de Segurança Pública — Fundação Getúlio Vargas- 2005;

### **Formação Profissional**

Agente de Polícia Federal — Academia Nacional de Polícia — 1980;

Curso Especial de Polícia — Academia nacional de Polícia — 1991;

Delegado de Polícia Federal — Academia Nacional de Polícia — 1995;

Curso Superior de Polícia — Academia Nacional de Polícia — 2005;

### **Especialização Profissional**

Técnicas Especiais de Investigação (Specialized Investigative Techniques) — Drug Enforcement Administration (DEA) - Brasília/DF- 1983;

Gestão de Grandes Casos — (Major Case Management) - Federal Bureau of Investigation (FBI) - Quantico/VA - 1997;

Investigação de Lavagem de Dinheiro- Drug Enforcement Administration (DEA) - Brasília/DF - 2000;

### **Principais Funções Públicas Exercidas**

Chefe da Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Superintendência da Polícia Federal no RS — de 1996 a 2001;

Delegado Regional de Polícia da Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal — de 2001 a 2003;

Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça — de novembro de 2003 a setembro de 2007;

Diretor Geral da Polícia Federal — de setembro de 2007 a janeiro de 2011;



## Atuação internacional

Representante para a América do Sul da IACP — International Association of chiefs of police, de 2007 a 2010;

Presidente da Comunidad de Policías de America (Comunidade de Polícias das Américas), congrega representação das polícias das três américas, 2009/2010;

## Atividade na Iniciativa Privada

Diretor de Segurança do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 — de junho de 2011 a setembro de 2016;

## Principais Projetos e Atividades:

### Na Polícia Federal

Liderou a equipe de policiais federais que desenvolveu o sistema de interceptação de comunicações e gerenciamento da investigação conhecido como "Guardião". Marco na história brasileira de investigação e combate ao crime organizado;

Pioneiro na utilização do Relatório Virtual de Investigação Policial, ficou conhecido como "Inquérito Virtual";

Estruturou e coordenou a inteligência policial da Missão Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado do Espírito Santo, julho a outubro de 2002;

Coordenou a Missão Especial de Combate à Grilagem de Terras Públicas da União no Distrito Federal, instituída pela Direção Geral da Polícia Federal em dezembro de 2002;

Coordenou a Missão Suporte, constituída por determinação do Ministério da Justiça para produzir inteligência acerca da criminalidade organizada e violência urbana no Estado do Rio de Janeiro, com foco na capital, atuando de julho a novembro de 2003, quando foi convocado para assumir a SENASP — Secretaria Nacional de Segurança Pública;

### Como Diretor Geral:

Implantou o escritório de gestão por projetos com foco no resultado;

Propôs e implementou o planejamento estratégico da Polícia Federal para o período até 2022 (duzentos anos de independência do Brasil), tendo por meta fazer da instituição referência mundial de investigação;

Descentralizou a capacidade operacional e de inteligência para as superintendências regionais, até então concentradas nos órgãos centrais. Possibilitando, assim, a capilaridade das grandes operações em todo território nacional;

Ampliou a presença internacional da Polícia Federal abrindo novas adidâncias, postos de oficiais de ligação e maior participação em organismos como INTERPOL, com a indicação de membro do Comitê Executivo, ICAL, AMERIPOL;



### **Na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ**

Criou a Força Nacional de Segurança Pública — Programa de cooperação federativa em segurança pública. Os estados fornecem profissionais de segurança para que a União nivele o treinamento e coordene operações em apoio aos estados;

Criou a RENAESP — Rede Nacional de Especialização em Segurança Pública, em parceria com instituições de ensino superior;

INFOSEG - rede de comunicação integrada com as diversas bases de dados da segurança e justiça, reunindo informações sobre pessoas físicas e jurídicas, veículos, armas;

Implantou a rede de laboratórios Regionais de DNA nas estruturas estaduais de segurança; Implantou os laboratórios regionais de DNA (RS, RJ, DF, BA e AM), dois em ambientes universitários (AL e PA), em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Implantou uma rede de laboratórios de microscopia eletrônica de varredura aplicada à balística forense (detecção de resíduos de disparo de arma de fogo nas mãos de possíveis atiradores suspeitos de crimes contra a vida, em substituição ao método químico), também em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Implantou o planejamento estratégico nacional de Corpos de Bombeiros, padronizando procedimentos e equipamentos, com reflexo na indústria brasileira;

Organizou a aviação de segurança pública com centros regionais especializados em operação e formação de pilotos de asa fixa e rotativas; Toda aeronave adquirida pelos estados com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública é mobilizável pela União para apoio à qualquer unidade da federação, operação federal ou da Força Nacional; Implantou os Gabinetes de Gestão Integrada de Segurança — GGIs — Estaduais e os Regionais — GGIR;

Coordenou a elaboração e execução do Plano de Segurança dos Jogos Panamericanos Rio 2007. Atuou como autoridade pública central de segurança para o evento. O sucesso da segurança dos Jogos Panamericanos credenciou o Rio de Janeiro para sediar os jogos olímpicos Rio 2016.

### **Condecorações**

Medalha comemorativa da 50ª Legislatura, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em razão da atuação como representante da Polícia Federal na Comissão Parlamentar de Inquérito de Combate ao Crime Organizado, ano de 2000;

Medalha integração Policial "Dr. Eichenberg", concedida pelo Conselho de Segurança da Região Sul, que congrega os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, em 2003;

Medalha Mérito Segurança Pública e Defesa Social, concedida pelo governo do Distrito Federal, em 2004;

Medalha Amizade, concedida pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, em 2004;

Ordem do Mérito, no grau Grã-Cruz, conferida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 2004;

Medalha do Mérito "Major Osias", mais alta comenda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, 2004;

Medalha Pernambucana do Mérito Bombeiro Militar, concedida pelo Corpo de Bombeiros

Militar do Estado de Pernambuco, 2004;

Medalha "Cruz de Ferro", concedida pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, atendendo proposta da Brigada Militar, em 2004;

Medalha Mérito Bombeiro Militar, concedida pelo comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em 2004;

Medalha Ordem do Mérito Policial Militar, no grau "Grande Oficial", concedida pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em 2004;

Medalha Tiradentes, concedida pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, em 2005;

Medalha Tiradentes, concedida pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Tocantins, em 2005;

Medalha de Mérito "Centésimo Septuagésimo Aniversário PMSC", concedida pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, 2005;

Medalha Águia da Fronteira, concedida pelo governo do Estado do Mato Grosso do Sul, em 2005; Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal, concedida pelo governo do Distrito Federal, em 2005;

Medalha Mérito Policial Militar, concedida pelo Comando-Geral da polícia Militar do Estado do Piauí, em 2005;

Medalha Imperador D. Pedro II, concedida pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, em 2005;

Medalha "Prêmio", concedida pelo governo do Estado do Mato Grosso do Sul, em 2005;

Medalha "Mérito Nestor Gomes", concedida pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, em 2005;

Medalha Mérito Policial Civil, concedida pelo governo do Distrito Federal, em 2005; Medalha "Mérito Avante Bombeiro", concedida pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, 2005;

Medalha Alferes Moraes Santos, concedida pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, em 2005;

Medalha Mérito "Cel. PM Elísio Sobreira", concedida pelo Comando-geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, em 2006;

Medalha do Mérito Policial Civil Delegado Luiz Soares de Souza Rocha, concedida pelo Chefe de Polícia do Estado de Minas Gerais, em 2006;

Medalha Imperador Dom Pedro II, concedida pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em 2006;

### **Honrarias**

Título Honorífico de "Cidadão Norte-Rio-Grandense", concedido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em 2005;

Título de Cavaleiro Honorário, concedido pelo Comandante do Regimento da Polícia Montada, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em 2006;



---

Título Honorífico de "Cidadão Paraibano, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 2008;

### **Condecorações Internacionais**

Diplomado "Honoris Causa del INAEP" - - Instituto de Altos Estudios Policiales, Lima/Peru, em 2010;

Condecoración de la "Ordem al Mérito de la Policía Nacional del Perú", en el grado de "Gran Cruz, Lima/Peru, em 2010;

Medalla por Servicios Distinguidos del Ministerio del Interior, e Primera Clase, concedida pelo Ministério do interior do Peru, em 2010;

Orden de la Comunidad de Policias de América - AMERIPOL, Bogotá/Colombia, em 2011

### **Artigos e Publicações**

Co-autor do livro Mais Fortes — Olímpíadas seguras em meio ao caos, em conjunto com Mário Sérgio Duarte e Henrique Borri pela Maquinária editora em 2017.



## DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, alínea “b”, o que segue:

Quanto ao Item 1, que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a Agência Brasileira de Inteligência- ABIN;

Quanto ao item 2 do mesmo dispositivo, declaro que fui sócio da empresa LUIZ FERNANDO CORRÊA & JOÃO ELIAS CARDOSO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, de nome fantasia LJC2- CONSULTORIA EM SEGURANÇA, CNPJ 19.525.845/0001-29, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 5320192244-8 em 10.01.2014; e que através de alteração contratual, em junho de 2017, ocorre a retirada do sócio João Elias Cardoso, e a transformação de sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI, passando a denominação social a ser LUIZ FERNANDO CORRÊA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, registrada na Junta comercial do Distrito Federal sob nº 5360022584-8; e que a atividade empresarial foi encerrada em 25.01.2023, através do distrato social da empresa registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, Processo Módulo Integrador nº DFN2371544808, protocolo 23/009.992-1;

Declaro ainda que não figuro como autor ou réu em ações judiciais, e que nunca atuei ou fui indicado em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras



LUIZ FERNANDO CORRÊA

## ARGUMENTAÇÃO

Todo conhecimento e experiência acumulados ao longo de uma carreira no serviço público decorrem do investimento do Estado nos seus servidores. A cada funcionário público cabe ter consciência de que seu acúmulo profissional, na realidade, pertence à sociedade e que ele é apenas o fiel depositário. Não se tratando, portanto, de atributo exclusivamente pessoal.

Quando o estado chama qualquer servidor, da ativa ou aposentado, para exercer uma função pública, este deve ter a consciência de que a administração pública está recorrendo a um ativo formado através do investimento na carreira do escolhido.

Ao ser indicado para a honrosa função de Diretor Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), tenho consciência de que devo estar pronto para restituir à nação mais uma parte do investimento público que propiciou a mim a realização pessoal e profissional ao longo de mais de trinta anos de carreira na Polícia Federal.

Além de ser uma agência relevante em si mesma, a ABIN é o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), um sistema interagências que inclui as componentes de Defesa e Segurança.

Como pretendo demonstrar de forma sucinta, minha formação profissional na área de inteligência policial está perfeitamente inserida no sistema. Assim como minha experiência de atuação cooperativa interagências. Acredito possuir a experiência profissional, a formação técnica, bem como os requisitos intelectuais e morais para o exercício do referido cargo.

Fui Agente de Polícia Federal formado em 1980, na Academia Nacional de Polícia (ANP), por 15 anos. Em 1995, na mesma escola, fiz o curso de formação profissional de Delegado de Polícia Federal. Completando a formação policial com o Curso Superior de Polícia, em 2005, também na ANP.

Exerci várias funções na estrutura da Polícia Federal, dentre elas, ainda como agente, e depois como delegado, na repressão à entorpecentes com capacitação dedicada para o combate a organizações criminosas. Recebi treinamento e fiz cursos focados em inteligência para produção de provas.

Chefiei uma unidade especializada na Superintendência da Polícia Federal no RS, entre 1996 e 2001. Entre 2001 e 2003 fui Delegado Regional de Polícia Judiciária na Superintendência do DF.

Cabe destacar que participei da equipe policial que desenvolveu o Sistema Guardião, ferramenta de inteligência para a interceptação legal de comunicações e de gerenciamento de dados da investigação para produção qualificada de provas.

Também estruturei e coordenei a atividade de inteligência da Missão Especial de Combate ao Crime Organizado no estado do Espírito Santo, de julho a outubro de 2002. Na mesma linha, estruturei e coordenei a Missão Suporte, no estado do Rio de Janeiro, para produzir inteligência acerca da criminalidade organizada e da violência urbana, com foco na cidade do Rio, de julho a novembro de 2003.

Entre 2003 e 2007, fui Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP-MJ). Como Secretário Nacional de Segurança Pública, incentivei e apoiei o desenvolvimento da atividade de inteligência nas forças policiais, incluindo o aprimoramento do



sistema INFOSEG, rede integrada com diversas bases de dados. Também fui responsável pela criação da Força Nacional de Segurança Pública.

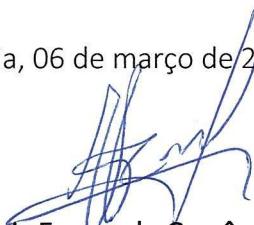
Entre setembro de 2007 e janeiro de 2011, tive a honra de servir como Diretor Geral da Polícia Federal, tendo atuado para descentralizar as capacidades de inteligência e de operações, fortalecendo a atuação das superintendências.

Com base nas experiências acumuladas anteriormente, entre julho de 2011 e setembro de 2016, já aposentado, fui Diretor de Segurança do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Como órgão de assessoramento à decisão na Presidência da República, a ABIN tem grandes desafios em um mundo cada vez mais integrado, conflitivo e caracterizado por rápidas transformações ambientais, demográficas, tecnológicas e políticas.

Para reduzir vulnerabilidades e neutralizar ameaças ao pleno desenvolvimento da Nação, bem como prospectar melhores oportunidades para o País, temos convicção de que a ABIN e o SISBIN têm uma contribuição decisiva a dar, para a qual espero contribuir com minha experiência e dedicação, com a confiança do Sr. Presidente da República, se assim o Senado da República julgar pertinente.

Brasília, 06 de março de 2023



Luiz Fernando Corrêa

Delegado de Polícia Federal

(aposentado)

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado, declaro estar em regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões apresentadas em anexo.



LUIZ FERNANDO CORRÊA

Delegado de Polícia Federal

(aposentado)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CPF: **303.187.690-34**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

**Certificamos que, aos 06 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITFiscalConsulta.aspx>  
 com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23199198**  
 Autenticação: **33296206**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** LUIZ FERNANDO CORREA  
**CPF:** 303.187.690-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

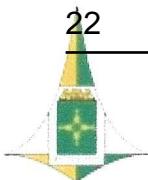
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:32:03 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **F817.175C.11A2.5E33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



22

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 066005064352023  
NOME: LUIZ FERNANDO CORREA  
ENDEREÇO: QD SMPW QUADRA 16 CONJUNTO 2 LOTE 3 CASA PARK WAY S/N  
CIDADE: NUCLEO BANDEIRANTE  
CPF: 303.187.690-34  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 31 de maio de 2023.\***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 01/04/2023

**Nome:** LUIZ FERNANDO CORREA

**CPF:** 303.187.690-34

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 24 de fevereiro de 2023.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 02/03/2023 às 18:39:24, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CPF: 303.187.690-34** e o código de autenticidade **B2FD2ADB0FD6**



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES**

**RELATÓRIO N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 1, de 2023, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, o nome do Senhor LUIZ FERNANDO CORRÊA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.*

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Mensagem Presidencial nº 84, de 2 de março de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO CORRÊA para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Em seu art. 52, inciso III, alínea *f*, a Constituição Federal (CF) de 1988 dispõe sobre a competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, em arguição pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. Por sua vez, o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, estabelece que *são privativas do Presidente da República a escolha e a nomeação do Diretor-Geral da ABIN, após aprovação de seu nome pelo Senado Federal.*

Diante disso, a Casa Civil da Presidência da República encaminhou o currículo do indicado, do qual extraímos as informações que se seguem.

LUIZ FERNANDO CORRÊA nasceu em 18 de agosto de 1958 em Santa Maria/RS.

Tornou-se bacharel em Direito pela Fundação Universidade do Rio Grande, em 1986. Em 2005, concluiu MBA Gestão em Política de Segurança Pública pela Fundação Getúlio Vargas.

O indicado ingressou nos quadros do Departamento de Polícia Federal como agente de polícia federal em 1980, formado pela Academia Nacional de Polícia (ANP), mesma instituição onde frequentou o curso de formação profissional de delegado de polícia federal no ano de 1995, e, dez anos mais tarde, o Curso Superior de Polícia.

Entre as funções públicas de relevo por ele exercidas merecem destaque: Chefe da Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Sul (1996 a 2001); Delegado Regional de Polícia da Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal (2001 a 2003); Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (2003 a 2007); e Diretor-Geral da Polícia Federal (2007 a 2011).

Ao longo de sua carreira na Polícia Federal, exerceu diversas atividades voltadas à repressão a entorpecentes e frequentou cursos focados em inteligência para produção de provas. Vale o registro de que o indicado liderou a equipe de policiais federais que desenvolveu o Sistema Guardião, que consiste em ferramenta de interceptação de comunicações e gerenciamento da investigação, um marco na investigação e no combate ao crime organizado no Brasil. Também coordenou atividade de inteligência da Missão Especial de Combate ao Crime Organizado no Espírito Santo em 2002 e, na mesma linha, no Rio de Janeiro, a Missão Suporte em 2003.

Como Secretário Nacional de Segurança Pública, empenhou-se no aprimoramento do sistema INFOSEG, rede integrada de bases de dados, e, cabe destacar, criou a Força Nacional de Segurança Pública.

Como Diretor-Geral, viabilizou a capilaridade das grandes operações em todo o território nacional, mediante descentralização da capacidade operacional e de inteligência para as superintendências regionais. Ademais, ampliou a presença internacional da Polícia Federal, com abertura de novas adidâncias, postos de ligação e incremento de sua participação em organismos como INTERPOL.

Já aposentado, atuando na iniciativa privada, foi Diretor do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio-2016.

Foi agraciado com diversas condecorações e honrarias.

Em conformidade com o art. 383, I, b e c, do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado apresentou documento escrito, no qual busca demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e atributos morais para o exercício do cargo de Diretor-Geral da ABIN, bem como apresentou declaração escrita de que:

- 1) não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à ABIN;
- 2) não participa no presente, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, tendo exercido atividade empresarial até 25 de janeiro de 2023;
- 3) está em regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, nos termos de certidões apresentadas;
- 4) não figura como autor ou réu em ações judiciais;
- 5) não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

Sobre a ABIN, convém destacar que se trata de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). O principal objetivo da atividade de inteligência é reunir dados e produzir conhecimentos para assessorar o processo decisório em diferentes instâncias governamentais. O destinatário final da informação produzida pela ABIN é o Presidente da República, razão pela qual o cargo de Diretor-Geral da Agência traz consigo extrema relevância.

No mundo hodierno, sob ameaças como terrorismo, crime organizado e espionagem, a atividade de inteligência é ferramenta essencial. Nesse sentido, a Agência Brasileira de Inteligência se reveste de elevada função no País, fazendo-se necessária que sua gestão seja levada a cabo por profissional qualificado e experiente.

Diante da natureza da matéria ora apreciada, eram essas as considerações a serem feitas no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

## **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**1**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Esperidião Amin

**REQUERIMENTO N° DE - CRE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor SAULO MOURA DA CUNHA, ex-Diretor Adjunto da ABIN, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o cenário que antecedeu o dia 08 de janeiro de 2023, período que o convocado exercia a titularidade daquela agência, na ocasião em que manifestantes invadiram e depredaram o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Palácio do Planalto, sede da Presidência da República, em Brasília.

**JUSTIFICAÇÃO**

Além de outras instituições, o Congresso Nacional, o Senado Federal e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, não devem se furtar em buscar os devidos esclarecimentos sobre o cenário que antecedeu o fatídico domingo, dia 8 de janeiro de 2023. É preciso apurar possíveis omissões e responsabilidades dos órgãos de inteligência, autoridades e instituições responsáveis pela segurança e policiamento dos prédios públicos atingidos.

A Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e criou a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), em seu art. 6º, determina que “*o controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional*”.

Ademais, conforme o art. 52, inciso III, alínea “f” da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei 9.883, de 7 de janeiro de 1999 (SISBIN), **a nomeação do Diretor-Geral da ABIN, pelo Presidente da República, depende de aprovação do seu nome pelo Senado Federal, cabendo à CRE a instrução da matéria.**

Portanto, nos parece, que este colegiado reúne as prerrogativas necessárias para investigar o que realmente aconteceu no período que antecedeu o triste episódio de violência e depredação, que atingiu a Praça dos Três Poderes.

É importante frisarmos, ainda, que a lei do SISBIN determina que compete à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), **“avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem constitucional”** (art. 4º, III, da Lei 9.883/1999).

### **Omissão houve! Resta saber de que órgãos e de quais autoridades?**

Diante do exposto e, por considerarmos o foro adequado, requeremos a oitiva, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Senhor ex-Diretor Adjunto da ABIN, **SAULO MOURA DA CUNHA**, que respondia pela ABIN no dia 8 de janeiro de 2023. O ex-diretor foi nomeado em 1º de janeiro de 2023 e exonerado em 03/03/2023.

O oficial de Inteligência, SAULO MOURA, que deverá ser ouvido, caso este requerimento seja aprovado, é servidor de carreira da ABIN, desde 1999, onde exerceu diversas funções, chamando atenção para a coordenação das ações de Inteligência dos Grandes Eventos do Brasil, como os “Jogos Olímpicos Rio 2016” e a “Copa do Mundo Fifa 2014”.

Como podemos notar, a princípio, o servidor possuía experiência suficiente para cumprir suas funções, frente à Agência Brasileira de Inteligência.

Certo da relevância do depoimento, ora requerido, encareço o apoio dos nobres pares para aprovação dessa matéria.

---

Requeiro, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor SAULO MOURA DA CUNHA, ex-Diretor Adjunto da ABIN, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o cenário que antecedeu o dia 08 de janeiro de 2023, período que o convocado exercia a titularidade daquela...

---

Sala da Comissão, 29 de março de 2023.

**Senador Esperidião Amin  
(PP - SC)**